

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 17, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3529, 22/01/2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor que menciona e da Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 4.611/2024, e consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2025, lei nº 4.611 de 26 de novembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

12 – PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA

001 – PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA

04.122.0002.22092 – Manutenção do Previmar

3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 1.802.0000000 – RPPS

12 – PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA

001 – PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA

04.122.0002.93007 – Manutenção do Previmar

3390.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 1.800.0000000 – RPPS

Subtotal R\$ 320.000,00

Total R\$ 320.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

12 – PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**001 – PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA**

99.997.0027.22095 – Reserva Legal do Previmar

9999.99.00.00 – Reserva de contingência ou Reserva do RPPS.....R\$ 320.000,00

Fonte de Recursos: 1.800.0000000 – RPPS

Total R\$ 320.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da publicação ou afixado em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

Alto Araguaia - MT, 07 de janeiro de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal